



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019**, que tem por objeto a prestação de serviço de publicidade de matéria legal, em jornais de grande circulação no Estado do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao **PROAD Nº 4.985/2024** e Processo Administrativo Principal nº 2897/2022, com fundamento no art 57, § 4º da Lei 8666/93 e na Cláusula Terceira do contrato.

**PARTES**

**CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e do RG nº 09598980 – SSP-CE.

**CONTRATADA - ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Felix de Souza Brito, nº 38, Vila Anhanguera, Campinas/SP, CEP 13.031-830, Telefones: (19) 3037-0361 e (19) 3307-1796, 98958-3073, e-mail: [atendimento@eloahpropaganda.com.br](mailto:atendimento@eloahpropaganda.com.br), inscrita no CNPJ sob o número 11.779.005/0001-80, aqui legalmente representada por sua sócia, **MARCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA**, portadora do CPF nº 260.796.258-73, e do RG nº 32.096.185-0 SSP/SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído o subitem **3.1.5** ao item 3.1., da CLÁUSULA Terceira do Contrato nº 21/2019, em virtude da **prorrogação excepcional** da vigência do contrato, da seguinte forma:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

(...)

**3.1.5.** - Fica **prorrogado excepcionalmente** o prazo de vigência do Contrato TRT7 nº 21/2019 por mais **06 (seis) meses** ou até a **efetivação da nova**

**contratação**, o que ocorrer primeiro, iniciando-se em **22.07.2024**, nos termos do inciso II, § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA  
DIRETORA GERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**CONTRATANTE**

MARCIA CRISTINA  
ARAUJO  
PENNA:26079625873

MARCIA CRISTINA ARAUJO  
PENNA:26079625873  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS  
v5, ou=32522131000125, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=MARCIA CRISTINA  
ARAUJO PENNA:26079625873

MARCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA  
REPRESENTANTE LEGAL  
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP  
**CONTRATADA**